



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Catanduvas – PR**

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - Fone: (45) 3234-8560



RESOLUÇÃO N.º 16/2023

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Incentivo Atenção a Criança e Adolescente”, 2º semestre/2022, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/07/2023,

Considerando a Deliberação n.º 89/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do “Incentivo Atenção a Criança e Adolescente”, 2º semestre/2022, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Incentivo Atenção a Criança e Adolescente”, 2º semestre/2022 “.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 19 de julho de 2023.

PATRICIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA